ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026/PMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026/PMS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

RESUMO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Objeto: Contratação de plataforma de tecnologia projetada para processar compras públicas em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos 14.133/21, para o Município de Sangão/SC. O sistema denominado Portal de Compras Públicas destina-se à realização de licitações em meio digital, especificamente na modalidade Pregão em todas as suas formas, além de dispensas eletrônicas e demais procedimentos previstos na legislação.
Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30

A presente contratação, a ser formalizada pelo Município de Sangão/SC, tem por objeto a disponibilização e uso de plataforma tecnológica para processamento de compras públicas em meio eletrônico, destinada à condução de procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente pregões eletrônicos, dispensas eletrônicas e demais procedimentos compatíveis com a legislação vigente, por meio da solução denominada Portal de Compras Públicas, operada pela empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A., inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30.

A contratação pretendida encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do serviço contratado e, sobretudo, o fato de que o modelo adotado não gera qualquer ônus financeiro direto para a Administração Pública Municipal, inexistindo pagamento, taxa, mensalidade, contraprestação pecuniária ou repasse financeiro pelo Município de Sangão/SC. Conforme apurado na fase de planejamento, o valor da contratação é fixado em R$ 0,00 (zero reais), inexistindo formação de despesa pública direta ou impacto orçamentário-financeiro para o ente contratante.

A adoção de plataforma eletrônica privada especializada decorre de decisão administrativa motivada, baseada em critérios técnicos e operacionais, inserida no âmbito da discricionariedade legítima da Administração, observados os princípios da legalidade, eficiência, motivação e interesse público. Nesse sentido, a opção encontra respaldo no entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especialmente na Nota Técnica TC nº 5/2023, que admite a utilização de plataformas privadas para operacionalização de licitações e contratações eletrônicas, desde que a escolha seja devidamente justificada no processo administrativo.

No caso concreto, a utilização da plataforma Portal de Compras Públicas mostra-se adequada e vantajosa para o Município de Sangão/SC, por se tratar de solução tecnológica consolidada, amplamente utilizada por entes públicos, com ambiente eletrônico estruturado para processamento de certames digitais, recursos de rastreabilidade dos atos, suporte técnico e compatibilidade com as exigências de publicidade e transparência impostas pela Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A escolha da continuidade da solução fornecida pela empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A. também se justifica sob o aspecto da eficiência administrativa e da segurança operacional, uma vez que a substituição da plataforma por outro sistema, neste momento, poderia acarretar riscos desnecessários à regularidade dos procedimentos licitatórios, tais como necessidade de readequação de fluxos internos, reparametrização de rotinas, capacitação adicional de servidores, adaptação dos fornecedores e possibilidade de falhas operacionais durante período de transição.

Além disso, a manutenção da plataforma atualmente adotada contribui para preservar a continuidade administrativa, a padronização dos processos eletrônicos e a familiaridade dos usuários internos e fornecedores com o ambiente digital, fatores que favorecem a celeridade dos certames, a redução de erros procedimentais e a estabilidade da gestão das contratações públicas municipais.

Ressalta-se, ainda, que o modelo de contratação sem ônus direto para a Administração é compatível com práticas já adotadas por diversos entes públicos, inclusive no Estado de Santa Catarina, conforme demonstrado nos elementos de instrução do processo (a exemplo do levantamento comparativo e/ou mapa de preços), o que reforça a razoabilidade da solução escolhida

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
licitacao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500

e sua aderência a práticas administrativas já consolidadas, desde que acompanhadas da devida motivação e formalização.

Diante desse contexto, conclui-se que a contratação direta pretendida, por dispensa de licitação, revela-se juridicamente adequada, tecnicamente segura, administrativamente eficiente e economicamente vantajosa, por assegurar ao Município de Sangão/SC a continuidade e regularidade da operacionalização dos procedimentos de contratação pública em meio eletrônico, sem ônus financeiro direto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a orientação técnica do TCE/SC e com as conclusões da fase de planejamento da contratação.

.

Sangão/SC, data da assinatura digital.

SUZANA LUIZ TIBURCIO:06540443927

Assinado de forma digital por SUZANA LUIZ TIBURCIO:06540443927
Dados: 2026.03.05 07:53:52 -03'00'

SUZANA LUIZ TIBURCIO
Secretária de Administração e Finanças
Matrícula n° 1971

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
licitacao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500